



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	45001	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	17/03/2021
------------------------	-------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	02.755.159/0001-41	Data de Abertura	15/08/1998
Nome Empresarial	SEME SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA -EPP		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Pequeno

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3224-5580
Principal	(31)3224-5582

E-mail Principal	semeelevadores@veloxmail.com.br
-------------------------	---------------------------------

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
326.330.506-97	CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES	Isoladamente
562.866.788-91	SERGIO DALVI	Isoladamente
219.936.106-34	CARMO RODRIGUES DA COSTA	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA ESPIRITO SANTO, 1025, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.160-031

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO EM ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES E ESTEIRAS O COMERCIO DE PECAS EXCLUSIVO PARA OS CLIENTES DA EMPRESA.
------------------------	--

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
307	INSTALACAO E/OU MONTAGEM DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES
414	MANUTENCAO EM ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

3912	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E ARTIGOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE, BUSCA E SALVAMEN				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante		Validade	Situação		
CPF do representante do fornecedor		-	Aceito		
Identidade do representante do fornecedor		-	Aceito		
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor		-	Aceito		
Habilitação Jurídica		Validade	Situação		
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)		-	Aceito		
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		
Declaração de menores e fato superveniente		-	Aceito		
Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		10/04/2020	Vigente		
Inscrição no CNPJ		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		28/06/2020	Vigente		
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação		
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		28/06/2020	Vigente		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		07/06/2020	Vigente		
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		01/04/2020	Vencido		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		16/04/2020	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		06/05/2020	Vigente		
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2019	Vencido		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2017	Índice:			
		Liquidez Geral	6.36	Liquidez Corrente	6.36
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA					
Sigla	CAGEF/SEPLAG	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Telefone	3916-9755
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br	
Código de verificação: 2024644544	

CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em Conceição do Castelo (ES) aos 08/03/1952, portador da CI n.º 6.140.811 /SSPSP, CPF n.º 562.866.788-91 e PAULO SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em São Paulo (SP), aos 15/01/1982, neste ato assistido por seu pai, Sérgio Dalvi, já acima qualificado, ambos residentes à Av. Xangrila, n.º 1177 - aptº 305, Bairro Xangrila, Contagem (MG) - resolvem de comum acordo, organizar uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de Seme - Serviços Especializados em manutenção de elevadores Ltda, tendo sua sede estabelecimento e foro à Av. Xangrila, n.º 1177 - aptº 305, Bairro Xangrila, Contagem (MG) - CEP 31.365-640.

SEGUNDA - Os objetivos sociais serão os de reparação, montagem, modernização e acabamento de elevadores e escadas rolantes.

TERCEIRA - A sociedade que iniciará suas atividades em 15/08/1998, não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhes convier, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social será de R\$1.000,00 (hum mil reais), dividido em 100 quotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios no ato e em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÉRGIO DALVI	com 99 quotas no valor de R\$ 990,00
PAULO SÉRGIO DALVI	com 01 quotas no valor de R\$ 10,00
T o t a l i z a n d o	100 quotas no valor de R\$1.000,00

QUINTA - A responsabilidade dos sócios, conforme o disposto no artigo 2º. da Lei Federal 3708 de 10/01/1919, se limita ao total do capital social.

SEXTA - A gerência e a administração dos negócios sociais, assim como o direito de uso da denominação social, caberá ao sócio Sérgio Dalvi, o qual a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com todos os poderes que lhe confere a Lei.

SÉTIMA - Ao sócio gerente caberá uma retirada mensal, a título de "pro labore", numa importância a ser fixada livremente entre os sócios a cada mês de janeiro de cada novo ano.

OITAVA - Na vigência deste contrato, os sócios quotistas não poderão usar a denominação social em endossos, avais e saques de favor, em fianças e abonos, ficando nulos de pleno direito os atos praticados com infringência desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do patrimônio social, é indispensável a assinatura de todos os sócios.

NONA - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral, levantados à 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou sustentados igualmente entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

DÉCIMA - As quotas do capital são intransferíveis a terceiros sem o prévio e expreso consentimento dos outros sócios, o qual se dará em documento especial para a modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos sócios, ficando entretanto, desde já, assegurado aos

dêmais quotistas o direito de preferência, em igualdade de condições, para a compra de quaisquer quotas do capital.

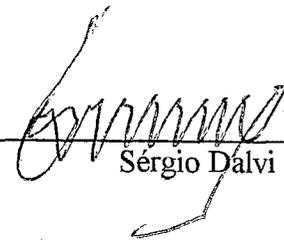
PARÁGRAFO ÚNICO - Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, seus haveres serão pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, com base no último balanço ou então por outra forma, conforme acordo que houver entre as partes. Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios quotistas, a sociedade poderá continuar, sendo as suas quotas cedidas aos herdeiros legais do falecido ou interditado; se o sucessor ou sucessores do "de cujos" não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os haveres destes serão apurados em balanço e resgatados em parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 60 dias contados da data do falecimento ou interdição.

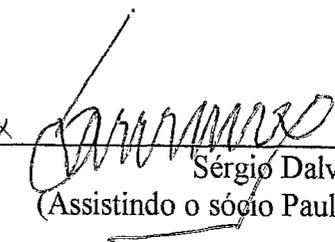
DÉCIMA PRIMEIRA - As dúvidas que porventura surgirem com relação à este instrumento, serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente um, os quais em caso de empate escolherão um terceiro para servir de desempatedor, cuja decisão deverá ser acatada por todos.

DÉCIMA SEGUNDA - Os contratantes declaram sob as penas da Lei e sua responsabilidade individual, que não incorrem nas proibições previstas no inciso III, artigo 38, da Lei n.º 4.726/65.

E por estarem assim, justos, certos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, e para o mesmo efeito, ante as testemunhas instrumentárias abaixo, indo a 1ª. via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

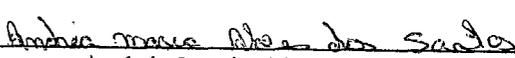
Contagem, 15 de agosto de 1998

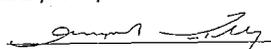
xx 
Sérgio Dalvi

x 
Sérgio Dalvi
(Assistindo o sócio Paulo Sérgio Dalvi)

Testemunhas:


Marli da Costa Porto Assunção
CI: M-3.612.485/SSPMG
CPF: 517.188.126-04


Andréa Maria Alves dos Santos
CI: M-5.685.076/SSPMG
CPF: 812.782.416-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 12/08/98
SOB O NÚMERO :
3120550145-7 
LIVRO DE REGISTRO DE PORTFOLIO

SEME - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em Conceição do Castelo (ES), aos 08/03/1952, portador do RG n.º 6.140.811/SSPSP, CPF n.º 562.866.788-91 e PAULO SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em São Paulo (SP), aos 15/01/1982, portador do CPF n.º 013.019.086-14, neste ato assistido por seu pai, Sérgio Dalvi, já acima qualificado, ambos residentes à Av. João Soares, n.º 1177, apto 305, Parque Xangrilá-1ª seção, Contagem (MG) – únicos sócios componentes de Seme-Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda, conforme contrato social arquivado sob n.º 3120550145-7 de 12/08/1998 – resolvem de comum acordo promover às seguintes alterações:

PRIMEIRA – A sociedade passa a ter sua sede à Av. João Soares, n.º 1177, apto 305, Parque Xangrilá-1ª seção, Contagem (MG), CEP 32.180-000.

SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justos, certos e contratos, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, e para o mesmo efeito, ante às testemunhas instrumentárias abaixo, indo a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 21 de setembro de 1998

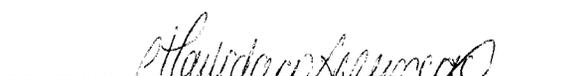


Sérgio Dalvi



Sérgio Dalvi
(Assistindo o sócio Paulo Sérgio Dalvi)

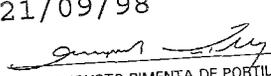
Testemunhas:



Mari da Costa Porto Assunção
RG: M-3.612.485/SSPMG
CPF: 517.188.126-04



Andréa Maria Alves dos Santos
RG: M-5.685.076/SSPMG
CPF: 812.782.416-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 21/09/98
SOB O NÚMERO :
1675482
Protocolo : 982368089

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

SEME – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em Conceição do Castelo (ES), aos 08/03/1952, portador do RG n.º 6.140.811/SSPSP, CPF n.º 562.866.788-91 e PAULO SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em São Paulo (SP), aos 15/01/1982, portador do CPF n.º 013.019.086-14, neste ato assistido por seu pai, Sérgio Dalvi, já acima qualificado, ambos residentes à Av. João Soares, n.º 1177, apto 305, Parque Xangri-lá – 1ª seção em Contagem (MG) - únicos sócios componentes de Seme – Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda, CNPJ n.º 02.755.159/0001-41, conforme contrato social arquivado sob n.º 3120550145-7 de 12/08/1998 e alteração n.º 1675482 de 21/09/1998 – resolvem de comum acordo promover às seguintes alterações:

PRIMEIRA – A sociedade retifica, neste ato, o endereço de sua sede, que passa a ser: Av. João Soares, n.º 2300, apto 305, Parque Xangri-lá – 1ª seção em Contagem (MG), CEP 32.180-000.

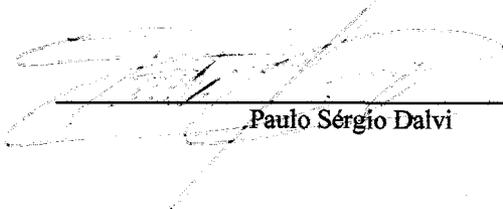
SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justos, certos e contratos, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, e para o mesmo efeito, ante às testemunhas instrumentárias abaixo, indo a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 20 de Outubro de 1998



Sérgio Dalvi

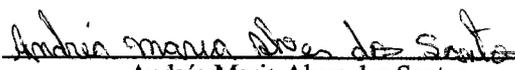


Paulo Sérgio Dalvi

Testemunhas:



Dione da Costa Porto
RG: MG-11.303.416/SSPMG
CPF: 041.751.946-06



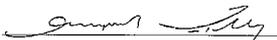
Andréa Maria Alves dos Santos
RG: M-5.685.076/SSPMG
CPF: 812.782.416-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 21/10/98
SOB O NÚMERO :
1686582

Protocolo : 982567847


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



DINIZ CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Curitiba, 545 - Sala 701 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefax: (031) 271-0357 - Fone: (031) 271-3073

Norma Diniz Emiliano

CRC - MG 54.393

Joone Diniz da Silva

CRC - MG 65.111

SEME - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em Conceição do Castelo - ES, aos 08/03/1952, portador do RG n.º 6.140.811/SSPSP, CPF n.º 562.866.788-91 e PAULO SERGIO DALVI, brasileiro solteiro, estudante, nascido em Lapa - SP, aos 15/01/1982, portador do RG n.º MG-12.005.522, e CPF 013.019.086-14, neste ato assistido por seu pai, Sérgio Dalvi, já acima qualificado, ambos residentes à Rua Patrocínio n.º 93, Bairro Braúnas, Contagem - MG, únicos sócios componentes de SEME - Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda, CNPJ n.º 02.755.159/0001-41, conforme contrato social arquivado sob o n.º 3120550145-7 12/08/1998 e alteração n.º 1675482 de 21/09/1998, e 1686582 de 21/10/1998- resolvem de comum acordo promover às seguintes alterações:

PRIMEIRA - A sociedade que estava estabelecida à Avenida João Soares n.º 2300, apto 305, Bairro Xangri-lá -1ª Seção, Contagem-MG, passa para Rua Curitiba, n.º 545, sala 702, Centro, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.170-908.

SEGUNDA - São admitidos na sociedade CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido em Belo Horizonte - MG, aos 28/01/1960, portador do RG n.º M-1.236.862/SSPMG e CPF n.º 326.330.506-97 residente e domiciliado à Rua Ibertioga n.º 210, Bairro Renascença, Belo Horizonte - MG e CARMO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, mecânico, nascido em Entre Folhas (MG) aos 03/04/1948, portador do RG n.º M-26.199 e CPF n.º 219.936.106-34 residente e domiciliado à Rua Alfeu de Carvalho n.º 61, Bairro Tupi, Belo Horizonte - MG, ambos declarando neste ato não estar inclusos nas proibições da lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

TERCEIRA - O sócio Sérgio Dalvi transfere 33 quotas para o sócio Ciro Tadeu de Souza Marques e 33 quotas para o sócio Carmo Rodrigues da Costa.

QUARTA - O capital social que era de R\$1000,00 (Hum Mil Reais), passa para R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

QUINTA - A vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

- 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial SEME - Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda. e terá sua sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Curitiba, 545 sala 702 - Centro CEP 30170-908 - MG.
- 2ª - O Objetivo Social será de Assistência Técnica, Manutenção e Modernização em Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

SENTA - A sociedade que iniciará suas atividades em 01/01/2000, não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhes convier, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

SETIMA - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios no ato e em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Ciro Tadeu de Souza Marques	33 Quotas.....	1.650,00
Carmo Rodrigues da Costa	33 Quotas.....	1.650,00
Sérgio Dalvi	33 Quotas.....	1.650,00
Paulo Sérgio Dalvi	01 Quota.....	50,00
Total	100 Quotas.....	5.000,00

OITAVA - A responsabilidade dos sócios, conforme disposto no artigo 2º da Lei Federal 3708 de 10/01/1919, se limita ao valor do capital social.

NONA - A gerência e a administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, caberá a todos os sócios majoritários, que assinarão todos juntos ou em parte, os documentos de interesse da sociedade, ao qual também representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com todos os poderes que lhe conferem a Lei.

DECIMA - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", numa importância a ser fixada livremente entre os sócios.



DINIZ CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Curitiba, 545 - Sala 701 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefax: (031) 271-0357 - Fone: (031) 271-3073

Norma Diniz Emiliano

CRC - MG 54.393

Ivone Diniz da Silva

CRC - MG 65.111

DECIMA PRIMEIRA - Perante os bancos, para abertura de contas, assinatura de cheques, financiamentos, etc., deverá ter sempre a assinatura de dois sócios, com a maioria das quotas.

DÉCIMA SEGUNDA - Na vigência deste contrato, os sócios quotistas não poderão usar a denominação social em endossos, avais e saques de favor, em fianças e abonos, ficando nulos de pleno direito os atos praticados com infringência desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para negócios que importem na aquisição ou na alienação de bens do patrimônio social, é indispensável as assinaturas de todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral, levantados a 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou sustentados igualmente entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

DÉCIMA QUARTA - As quotas do capital são intransferíveis a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual se dará em documento especial para a modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos sócios, ficando entretanto, desde já, assegurado aos demais quotistas o direito de preferência, em igualdade de condição, para a compra de quaisquer quotas do capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, seus haveres serão pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, com base no último balanço ou então por outra forma, conforme acordo que houver entre as partes. Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios quotistas, a sociedade poderá continuar, sendo as suas quotas cedidas aos herdeiros legais do falecido ou interditado; se o sucessor ou sucessores do "de cujos" não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os haveres destes serão apurados em balanço e resgatados em parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (Doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 60 (Sessenta) dias contados da data do falecimento ou interdição.

DÉCIMA QUINTA - As dúvidas que porventura surgirem com relação a este instrumento, serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente um, os quais, em caso de empate escolherão um terceiro para servir de desempatador, cuja decisão deverá ser acatada por todos.

DÉCIMA SEXTA - Os contratantes declaram sob as penas da Lei e sua responsabilidade individual que não incorrem nas proibições previstas no inciso III, artigo 38, da Lei nº 4.726/65.

E por estar assim justos, certos e contratados assinam este instrumento em 3 (Três) vias de igual forma e teor, e para o mesmo efeito, ante as testemunhas instrumentárias abaixo, indo a 1ª via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

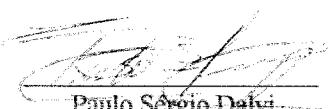
Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2.000

Sócios:

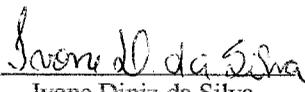

Ciro Tadeu de Souza Marques

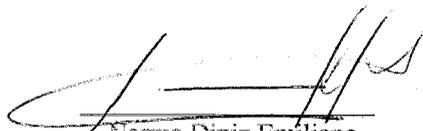

Carmo Rodrigues da Costa


Sérgio Dalvi


Paulo Sérgio Dalvi

Testemunhas:


Ivone Diniz da Silva
M-6.385.414 - SSP-MG


Norma Diniz Emiliano
M-5.630.466 - SSP-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/01/2000
SOB O NÚMERO: 1862759
Protocolo: 200205668
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
FILIA SECRETARIA GERAL



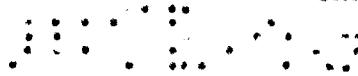
DINIZ CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Curitiba, 545 - Sala 701 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefax: (031) 271-0357 - Fone: (031) 271-3073

Norma Diniz Emiliano
CRC - MG 54.393

Joone Diniz da Silva
CRC - MG 65.111



SEME - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

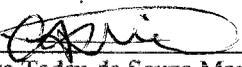
SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em Conceição do Castelo - ES, aos 08/03/1952, portador do RG nº 6.140.811/SSPSP, CPF 562.866.788-91 e PAULO SÉRGIO DALVI, brasileiro solteiro, estudante, nascido em Lapa - SP, aos 15/01/1982, portador do RG nº MG-12.005.522, e CPF 013.019.086-14, neste ato assistido pôr seu pai, Sérgio Dalvi, já acima qualificado, ambos residentes à Rua Patrocínio nº 93, bairro Braúmas, Contagem - MG, CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido em Belo Horizonte - MG, aos 28/01/1960, portador do RG nº M- 1.236.862/SSPMG, e CPF 326.330.506-97, residente e domiciliado na Rua Ibertioga nº 210, bairro Renascença- Belo Horizonte - MG, e CARMO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, mecânico, nascido em Entre Folhas - MG aos 03/04/1948, portador da RG nº M-26.199, e CPF 219.936.106-34, residente e domiciliado na Rua Alfeu de Carvalho nº 61, bairro Tupi, Belo Horizonte - MG, únicos sócios componentes de SEME - Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda., com sede estabelecida na Rua Curitiba, 545 sala 702, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-908, CNPJ nº 02.755.159/0001-41, conforme contrato social arquivado sob o nº 3120550145-7 12/08/1998, alteração nº 1675482 de 21/09/1998, e 1686582 de 21/10/1998 e última alteração em 13/01/2000 sob nº 1862759 - resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração:

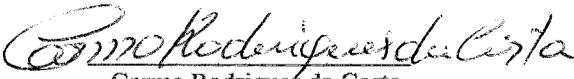
CLAUSULA ÚNICA: O Objetivo social que era de Assistência Técnica, Manutenção e Modernização em Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes, passa para Assistência Técnica, Manutenção e Modernização em Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes, sendo que todas as peças e materiais utilizados serão fornecidos pelos contratantes.

E pôr estar assim justos, certos e contratados assinam este instrumento em 3 (Três) vias de igual forma e teor, e para o mesmo efeito, ante as testemunhas instrumentárias abaixo, indo a 1ª via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

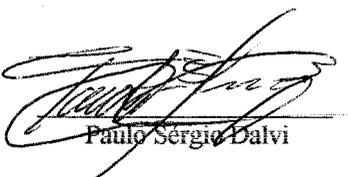
Belo Horizonte, 21 de Março de 2.000

Sócios:


Ciro Tadeu de Souza Marques


Carmo Rodrigues da Costa


Sérgio Dalvi


Paulo Sérgio Dalvi

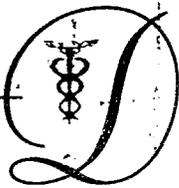
Testemunhas:


Joone Diniz da Silva
M-6.385.414 - SSP-MG


Norma Diniz Emiliano
M-5.630.466 - SSP-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/03/2000
SOB O NÚMERO: 2403288
Protocolo: 200937057
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL





DINIZ CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Curitiba, 545 - Sala 701 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefax: (31) 3271-0357 - Fone: (31) 3271-3073

Norma Diniz Emiliano

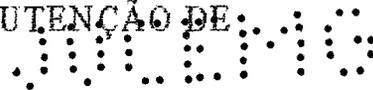
CRC - MG 54.393

5ª Alteração Contratual

Ivone Diniz da Silva

CRC - MG 65.111

SEME- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES LTDA



SÉRGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em Conceição do Castelo(ES), aos 08/03/1952, portador do RG n.º 6.140.811/SSPSP, CPF n.º 562.866.788-91 e PAULO SERGIO DALVI, brasileiro solteiro, estudante, nascido em Lapa (SP), aos 15/01/1982, portador do RG n.º MG-12.005.522, e/CPF 013.019.086-14, neste ato assistido por seu pai, Sérgio Dalvi, já acima qualificado, ambos residentes à Rua Patrocínio n.º 93 Bairro Braúnas, Contagem, MG, CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido em Belo Horizonte(MG), aos 28/01/1960, portador do RG n.º M-1.236.862/SSPMG e CPF n.º 326.330.506-97 residente e domiciliado à Rua Ibertioga n.º 210 São João Batista Belo Horizonte-MG e CARMO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, mecânico, nascido em Entre Folhas (MG) aos 03/04/1948, portador do RG n.º M-26.199 e CPF n.º 219.936.106-34 residente e domiciliado à Rua Alfeu de Carvalho n.º 61 Bairro Tupi Belo Horizonte-MG, Contagem(MG)- Únicos sócios componentes de SEME- Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda, CNPJ n.º 02.755.159/0001-41, conforme contrato social arquivado sob o n.º 3120550145-7 12/08/1998 e última alteração em 23/03/2000 sob n.º 2403288, resolvem de comum acordo promover às seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na Rua Curitiba 545 sala 702 bairro Centro-BHTE-MG, passa para **Ave do Contorno n.º 30 loja 30 Centro-BHTE-MG, CEP.: 30.110.060.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o Sócio Paulo Sérgio Dalvi, dando a empresa, da qual também recebe, plena, geral e irrevogável quitação, para nada reclamar sobre o documento de constituição da mesma e transferindo neste ato sua quota para o Sócio SERGIO DALVI.

TERCEIRA CLÁUSULA: O capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

Ciro Tadeu de Souza Marques	33,00 Quotas	1.650,00
Carmo Rodrigues da Costa	33,00 Quotas	1.650,00
Sérgio Dalvi	34,00 Quotas	1.700,00
Total	100 Quotas	5.000,00

QUARTA CLÁUSULA- A responsabilidade dos sócios, conforme disposto no artigo 2º da Lei Federal 3708 de 10/01/1919, se limita ao total do capital social.

QUINTA CLÁUSULA- A gerência e a Administração dos negócios sociais, assim como o direito de uso da denominação social, caberá a todos os sócios que assinaram separadamente todos os documentos de interesse da sociedade, ao qual também representaram ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com todos os poderes que lhe confere a Lei. Este contrato não permite que os sócios ou qualquer outra pessoa, saque cheques recebidos de cliente e nominais a Seme, sendo que todos os cheques recebidos deverão ser depositados na Conta Corrente da empresa.

SEXTA CLÁUSULA- Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", numa importância igualmente distribuída entre os sócios.



DINIZ CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Curitiba, 545 - Sala 701 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefax: (31) 3271-0357 - Fone: (31) 3271-3073

Norma Diniz Emiliano
CRC - MG 54.393

Ivone Diniz da Silva
CRC - MG 65.111

SÉTIMA CLÁUSULA- Perante os bancos, para abertura de conta, assinatura de cheques, financiamentos, etc., deverá ter sempre a assinatura de dois sócios.

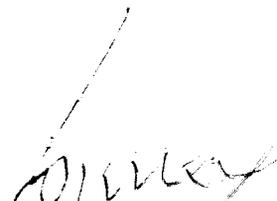
OITAVA CLÁUSULA- O objetivo social que era prestação de serviços de Assistência Técnica, Manutenção e Modernização em Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes, sendo que as peças e materiais utilizados serão fornecidos pelos contratantes, passa para Prestação de Serviços Técnica, Manutenção e Modernização em Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes e o comércio de peças exclusivo para os clientes da empresa.

NONA CLÁUSULA- Todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e alterados, assinam o presente documento em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2002

Sócios:

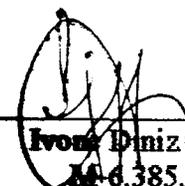

Sérgio Dalvi


Paulo Sérgio Dalvi

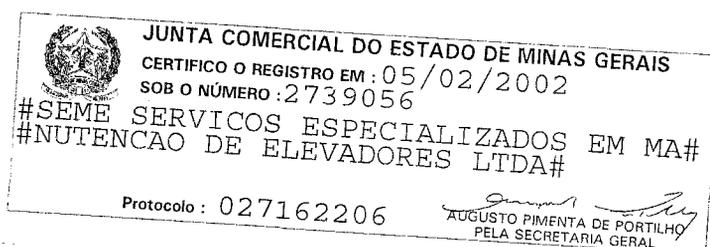

Ciro Tadeu de Souza Marques


Carmo Rodrigues da Costa

Testemunhas:


Ivone Diniz da Silva
M-6.385.414
SSPMG


Norma Diniz Emiliano
M-5.630.466
SSPMG





DINIZ CONSULTORIA CONTÁBIL

Av. Afonso Pena, 578 - Sl. 1009 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefax: (31) 3272-6095 - Fone: (31) 3271-3073

Norma Diniz Emiliano

CRC - MG 54.393

Sandra V. Diniz

M8 699.207

6ª Alteração Contratual

SEME Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores LTDA ME

SERGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em conceição do Castelo ES, aos 08/03/1952, portador do RG N° 6.140.811 exp. pela SSPSP, CPF 562.866.788.91, residente e domiciliado á Rua Patrocínio n° 93, bairro Braúnas-Contagem-MG, CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido em Belo Horizonte-MG, aos 28/01/1960, portador do RG n° M 1.236.862, exp. pela SSPMG e CPF 326.330.506.97, residente e domiciliado á Rua Ibertioga n° 210, bairro São João Batista-BHTE-MG, e CARMO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, separado, mecânico, nascido em Entre Folhas-MG, aos 03/04/1948, portador da RG n° M 26.199, e CPF 219.936.106.34, residente e domiciliado à Rua Alfeu de Carvalho n° 61, bairro Tupi-BHTE-MG,

Sócios da empresa registrada na Jucemg sob n° 312.055.0145.7 em 12/08/1998 e ultima alteração em 05/02/2002 sob n° 2.739.056, inscrita no CNPJ sob n° 02.755.159/0001.41, resolvem altera-lá mediante a seguinte clausula:

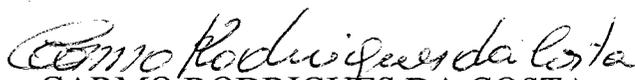
CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era na Ave do Contorno n° 30 loja 30, Centro-MG, CEP 30.110.060 passa para RUA RIO DE JANEIRO n° 1347, Loja, bairro Lourdes-BHTE-MG, CEP 30.160.041.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$5.000,00 (cinco mil reais) passa para R\$40.000,00 (quarenta mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos Reais)cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do pais no ato da assinatura da presente alteração, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Ciro Tadeu de Souza Marques	33 quotas	R\$13.200,00
Carmo Rodrigues da Costa	33 quotas	R\$13.200,00
Sergio Dalvi	34 quotas	R\$13.600,00
Total	100 quotas	R\$40.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente documento em tres vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2006.


CARMO RODRIGUES DA COSTA


SERGIO DALVI


CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES

SEME Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores LTDA-EPP

SERGIO DALVI, brasileiro, solteiro, montador eletro mecânico, nascido em Conceição do Castelo ES, aos 08/03/1952, portador do RG N°. 6.140.811 exp. pela SSPSP, CPF 562.866.78891, residente e domiciliado á Rua Patrocínio n°. 93, bairro Braúnas-Contagem-MG CEP;32.186-410; CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, nascido em Belo Horizonte - MG, aos 28/01/1960, portador do RG n°. M 1.236.862, exp. pela SSPMG e CPF 326.330.506.97, residente e domiciliado a Rua Ibertioga n°. 210, bairro São João Batista-BHTE-MG CEP:31.150.630 e CARMO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, separado, mecânico, nascido em Entre Folhas-MG, aos 03/04/1948, portador da RG n°. M 26.199 exp pela SSPMG e CPF 219.936.106.34, residente e domiciliada á Rua Alfeu de Carvalho n°. 61, bairro Tupi-BHTE-MG. CEP:31.844.160.

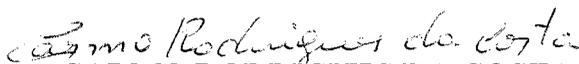
Sócios da empresa registrada na jucemg sob o n°. 312.055.0145.7 EM 12/08/1998 e última alteração em 16/03/2006 sob o n°. 3515379, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.755.159/0001.41, resolvem altera-la mediante a seguinte clausula;

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço que era na Rua Rio de Janeiro n°. 1347 loja, bairro Lourdes-BHTE-MG, CEP 30.160.041, passa para Rua Espírito Santo 1.025 loja 02, bairro Centro- Belo Horizonte-MG, CEP: 30.160.031.

As demais clausulas continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e alteração assinam o presente documento em 03 vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2010.


CARMO RODRIGUES DA COSTA


SERGIO DALVI


CIRO TADEU DE SOUZA MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4358424
EM 17/06/2010

#SEME SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA -EPP

PROTOCOLO: 10/444.779-6


MARINELV DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

AD0119497



Zimbra**nobre@mpmg.mp.br**

Documentação Pregão 2/2020

De : Seme Elevadores Ltda.
<semeelevadores@veloxmail.com.br>

Qui, 02 de abr de 2020 17:42

 13 anexos

Assunto : Documentação Pregão 2/2020

Para : nobre@mpmg.mp.br

Sr. Pregoeiro,

Segue anexo documentação exigida no Pregão 2/2020.

Favor confirmar recebimento deste.

Atenciosamente,
Ciro Marques
SEME Elevadores Ltda.
Tel: 31 3224-5580 / 3224-5582
Plantão 24 horas.(31) 99831-1104 Tim.

-
-  **Proposta PGJ 2-2020 Lote 2.pdf**
199 KB

 -  **CRC SEME.pdf**
30 KB

 -  **Declara??o de Regularidade.pdf**
95 KB

 -  **Declara??o de Menores1.pdf**
93 KB

 -  **Certid?o CREA SEME.pdf**
38 KB

 -  **Certidao CREA Ciro.pdf**
39 KB

 -  **Proposta PGJ 2-2020 Lote 4.pdf**
199 KB

 -  **Declara??o de Micro ou EPP.pdf**
94 KB

 -  **IR - REC SEME 2019.pdf**
8 KB

 -  **Declara??o de Respons?vel T?cnico 1.pdf**
116 KB

 -  **IR SEME 2019.pdf**

14 KB

 **Certid?o INFRAERO.pdf**
1 MB

 **Certid?es CREA.pdf**
2 MB

Zimbra**nobre@mpmg.mp.br**

Nova Documentação Pregão 2/2020

De : Seme Elevadores Ltda.
<semeelevadores@veloxmail.com.br>

Sex, 03 de abr de 2020 10:08

 6 anexos

Assunto : Nova Documentação Pregão 2/2020

Para : nobre <nobre@mpmg.mp.br>

Sr. Pregoeiro,

Segue anexo documentação complementar exigida no Pregão 2/2020.

Favor confirmar recebimento deste.

Atenciosamente,
Ciro Marques
SEME Elevadores Ltda.
Tel: 31 3224-5580 / 3224-5582
Plantão 24 horas.(31) 99831-1104 Tim.

-
-  **CNH Ciro.pdf**
457 KB

 -  **Contrato Social.pdf**
191 KB

 -  **Declara??o de Respons?vel T?cnico 1.pdf**
116 KB

 -  **Contrato 1-2-3-4-5.pdf**
714 KB

 -  **Contrato 6.pdf**
96 KB

 -  **Contrato 7.pdf**
60 KB
-